

Fazer Segurança T&C

Cultura de atitude: em casa, no trabalho, na comunidade.

DDS – Diálogo Diário de Segurança:

A CIPA e a NR-5

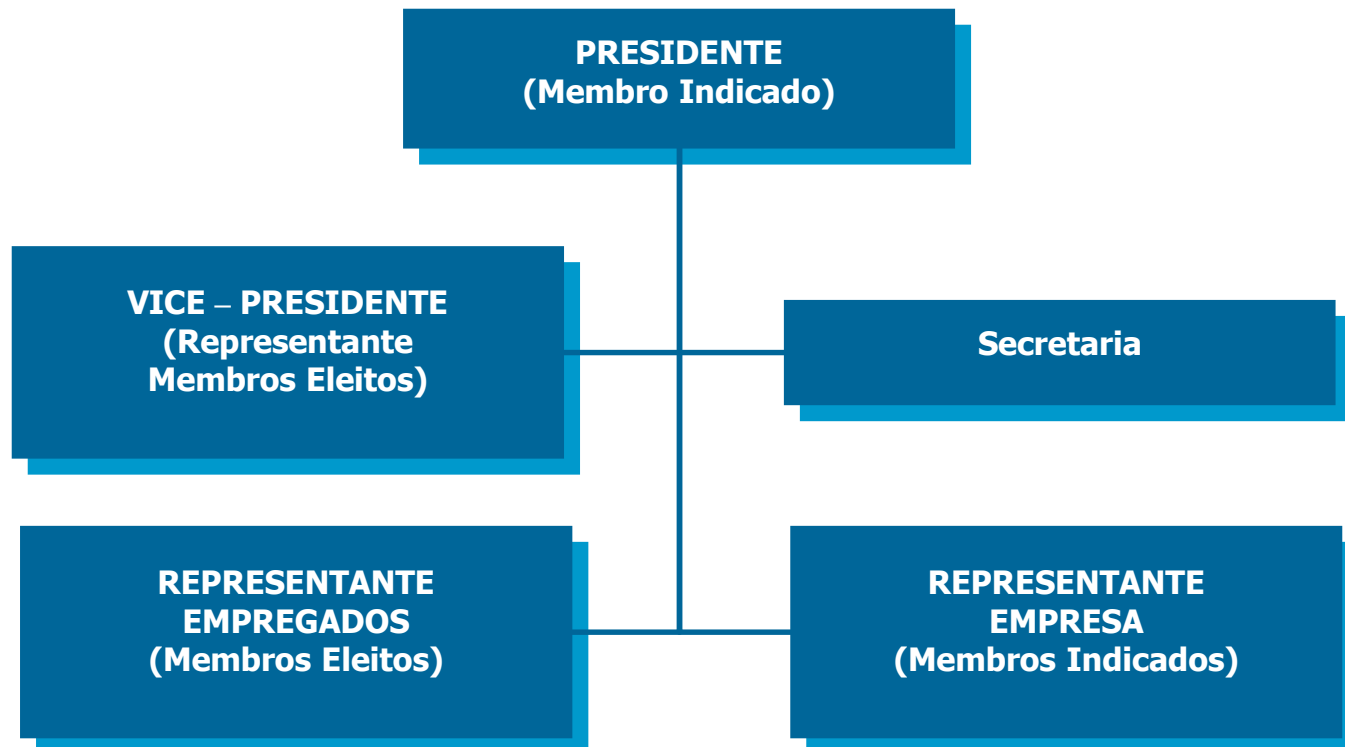


A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA é composta por representantes do empregador - (designados) e dos empregados (eleitos).

CIPA

O organograma pode ser representado conforme segue:



Cabe ao empregador indicar dentre os seus representantes
o Presidente da CIPA.

O Vice-Presidente será escolhido pelos representantes dos
empregados dentre os membros titulares eleitos.

Será indicado, de comum acordo com os membros da
CIPA, um secretário e seu substituto, entre os
componentes ou não da comissão, sendo neste caso
necessária a concordância do empregador.

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado.

As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

As atas devem ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Atribuições do Membro de CIPA (Cipeiro)

Observar e relatar as condições inseguras no ambiente de trabalho;

Solicitar medidas para reduzir e até eliminar os riscos existentes e ou neutralizar os mesmos;

Discutir os acidentes ocorridos e solicitar medidas que previnam acidentes;

Orientar os demais trabalhadores quanto à prevenção de acidentes.

Exemplo: Dimensionamento da CIPA para uma empresa fabricante de laticínios com 150 funcionários.

Informações Necessárias :

- 1 - CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica;
- 2 - Grupo pertencente conforme NR-5;
- 3 - Quantidade de funcionários;
- 4 - Tabela conforme NR-5

Dimensionamento da CIPA – Passo a passo

1º Encontre a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), você o encontra por exemplo em:

<http://www.cnae.ibge.gov.br/>

[Topo da Estrutura...](#) | [Nova Pesquisa...](#)

CNAE 2.1 - Subclasses

Hierarquia

Seção:	C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Grupo:	105	LATICÍNIOS
Classe:	1052-0	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
Subclasse	1052-0/00	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS

[Lista de Atividades...](#)

FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS - CNAE 10.52-0

2º Procure pelo código do CNAE no QUADRO III da NR-5 para descobrir o grupo em que ele se encontra.

QUADRO III

Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA
(Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007)

CNAE	Descrição	Grupo
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	C-2
10.51-1	Preparação do leite	C-2
10.52-0	Fabricação de laticínios	C-2
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	C-2
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	C-2

este CNAE por exemplo este está no **GRUPO: C-2**

3º Após descobrir o GRUPO vá até o QUADRO I Dimensionamento da CIPA, na NR-5 e localize o grupo, através das informações cruzadas na tabela você verá o dimensionamento da CIPA, de acordo com a quantidade de funcionários na empresa (150).

*GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
C-1	Efetivos		1	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes		1	1	3	3	3	3	3	3	4	7	9	12	2
C-1a	Efetivos		1	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes		1	1	3	3	3	3	3	3	5	8	9	12	2
C-2	Efetivos		1	1	2	2	3	4	4	5	6	7	10	11	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	4	4	5	6	7	9	1
C-3	Efetivos		1	1	2	2	3	3	4	5	6	7	10	10	2

4º Agora junte as informações:

CNAE: 10.52-0

Grupo: C-2

Quantidade de Funcionários: 150

Resultado: a CIPA terá 4 Efetivos e 4 Suplentes, para cada lado ou seja 8 membros por eleição e 8 membros escolhidos pelo empregador, formando um total de 16 membros na CIPA

Treinamento

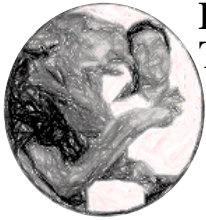
5.32 A empresa deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

5.32.1 O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

5.33 O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
- c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;

- d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.



FAZER SEGURANÇA TREINAMENTOS

A Fazer Segurança é uma empresa dedicada a realização de treinamentos técnicos e prestação de consultoria nas áreas de saúde e segurança do trabalho e de energia elétrica em alta e baixa tensão. Nossos cursos são realizados “in-company” na forma presencial, ou totalmente à distância, ou ainda de forma parcialmente presencial com complementação da carga horária e conteúdo através do treinamento à distância.

Para ter acesso a maiores informações quanto ao programa de treinamentos e serviços oferecido, contate-nos pelo e-mail:

contato@fazerseguranca.com ou através do telefone (11) 992.730.888